

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 98 de 142

| | | | | | | | |
|---|---|---------------------------|---|--------------------------|---|-------------------------|---|
| <i>Octano, todos os isômeros</i> | <0,428 | - | - | 300 | - | - | - |
| <i>Acetato de isopropila</i> | <0,718 | - | - | 100 | - | 200 | - |
| <i>Alcool sec-butílico</i> | <0,990 | 115 | - | 100 | - | - | - |
| <i>Acetato de metila</i> | <1,100 | - | - | 200 | - | 250 | - |
| <i>Ciclohexeno</i> | <0,298 | - | - | 300 | - | - | - |
| <i>Acetato de butila, todos os isômeros</i> | <0,210 | - | - | 50 | - | 150 | - |
| | <i>Fonte Geradora</i> | <i>Meio de Propagação</i> | | <i>Tipo de Exposição</i> | | <i>Vias de Absorção</i> | |
| | Aplicação de inseticida com bissaga. | Ar | | Eventual | | Aérea | |
| | <i>Medidas de Controle:</i> Não aplicável | | | | | | |

| | | | | |
|---------------------------|--|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | <i>Fonte Geradora</i> | <i>Meio de Propagação</i> | <i>Tipo de Exposição</i> | <i>Vias de Absorção</i> |
| <i>Químico - Gasolina</i> | Abastecimento da pulverizadora | Contato | Eventual | Cutânea |
| | <i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC | | | |

| | | | | |
|---------------------------|---|---------------------------|--------------------------|-------------------------|
| | <i>Fonte Geradora</i> | <i>Meio de Propagação</i> | <i>Tipo de Exposição</i> | <i>Vias de Absorção</i> |
| <i>Químico - Malation</i> | Abastecimento da pulverizadora | Contato | Eventual | Cutânea |
| | <i>Medidas de Controle:</i> Uso de luvas de látex ou PVC, Respirador Semifacial com Cartucho (Gases Ácidos e Vapores Orgânicos) | | | |

***TABELA 1 (RUIÍDO)**

| Equipamento/Local | Marca | Modelo | Placa | Tempo Médio de Exposição (min) | Ruído – dB(A) |
|--------------------------------|------------|-------------|---------------|--------------------------------|---------------|
| Acompanhamento da pulverização | - | - | Não Aplicável | 240 (Por 3 vezes na semana) | 84,6 dB(A) |
| Serviços Administrativos | - | - | Não Aplicável | 360 | 76,4 dB(A) |
| C. Endemias | Volkswagen | Perua Kombi | BFY 4221 | 120 | 78,3 dB(A) |
| C. Endemias | Volkswagen | Perua Kombi | DMN 8397 | 120 | 75,1 dB(A) |

****TABELA 2 (VIBRAÇÃO)**

| Equipamento/Local | Marca | Modelo | Placa | Tempo Médio de Exposição (min) | VDVR – m/s ^{1,75} | AREN – m/s ² |
|-------------------|------------|-------------|----------|--------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| C. Endemias | Volkswagen | Perua Kombi | BFY 4221 | 120 | 9,552 | 0,491 |
| C. Endemias | Volkswagen | Perua Kombi | DMN 8397 | 120 | 7,804 | 0,201 |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do setor de controle de endemias**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO**, em decorrência da exposição do agente ruído e químico de acordo com os anexos 01 e 11 da NR n.15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do setor de controle de endemias**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do setor de controle de endemias**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

CHEFE DO SETOR DE EDUCAÇÃO PERMANENTE, HUMANIZAÇÃO E OUVIDORIA

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de educação permanente, humanização e ouvidoria. Participa de reuniões referentes ao setor.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|---------------------|--|--------|----------|
| Secretaria de Saúde | Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria | 01 | 00 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|------------------|------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|---------------------------------|-------------------------------|---|----------------|------------|----------|----------|
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Tipo de Exposição Intermittente | Via de Absorção Aérea e Ossea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | |

| Conjunto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Via de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|-----------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE** em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Educação Permanente, Humanização e Ouvidoria**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

CHEFE DO SETOR DE REMOÇÃO

Realiza as atividades administrativas pertinentes ao setor de remoção. Participa de reuniões referentes ao setor.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|---------------------|---------------------------|--------|----------|
| Secretaria de Saúde | Chefe do Setor de Remoção | 01 | 00 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRsf) |
|------------------|-------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | |
|--------|-------------------------|--------------------|---|----------------|-------------|----------|
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Ruído médio em dB (A) | | | |
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenuar | Atenuado |
| | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - |
| | Intermitente | Aérea e Ossea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Remoção**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE** em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Remoção**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Chefe do Setor de Remoção**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

Realiza a produção de próteses dentárias conforme solicitações dos pacientes; Faz a manipulação de resina acrílica, cozimento das próteses, escultura de cera, montagem dos dentes, confecção das próteses buco maxilo facial.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|-------------|-----------------------------|--------|----------|
| Odontologia | Técnico em Prótese Dentária | 01 | 00 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRstf) |
|---------------------|--------------------|
| Luva de Latex | - |
| Óculos de Segurança | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Modo de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|----------------------|--------------------|---|----------------|------------|----------|----------|
| Ruído | Produção de próteses | Ai | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Intermitente | Aérea e Ossea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Modo de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Químico | Fonte Geradora | Modo de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|---------|--|--------------------|-------------------|------------------|
| | Resinas e vaselinas | Contato | Intermitente | Cutânea |
| | Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Óculos de segurança | | | |

| Biológico | Fonte Geradora | Modo de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--|--------------------|-------------------|------------------|
| | Contato com moldes de pacientes e salivas | Contato | Intermitente | Cutânea |
| | Medidas de Controle: Uso de luvas de látex | | | |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico em Prótese Dentária**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados as saúde humana e contato com materiais de uso dos pacientes não esterilizados previamente.

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico em Prótese Dentária**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Técnico em Prótese Dentária**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA

Realizam as atividades de abertura de prontuário, digitação de fichas no sistema informatizado, agendamentos de consultas, baixam as fichas, atende telefone, organiza os prontuários/arquivos diversos, inclusive dos pacientes, atendimento ao público em geral, limpeza do material odontológico, auxílio ao dentista em cirurgias e extrações, assepsia do consultório, controle de materiais e manutenção das autoclaves para teste de esterilização.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|-------------|--------------------------------|--------|----------|
| Odontologia | Auxiliar de Cirurgião Dentista | 00 | 08 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|---------------------|------------------|
| Luva de Latex | - |
| Óculos de Segurança | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|----------------------|-----------------------------|--------------------------------|----------------|------------|----------|-----|
| | | | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| Ruído | Produção de próteses | Ar | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L.T |
| | | Tipo de Exposição Intermite | Vias de Absorção Aérea e Ossea | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - |

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Químico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|---------|----------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Produtos de assepsia | Contato | Intermitente | Cutânea |

Medidas de Controle: Uso de luvas de látex

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Contato com pacientes e sangue | Contato | Intermitente | Cutânea |

Medidas de Controle: Uso de luvas de látex

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados as saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Cirurgião Dentista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

CIRURGIÃO DENTISTA

Realizam procedimentos odontológicos, sendo extração, cirurgias, etc; Exercem atividades com auxiliar no centro odontológico.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|-------------|--------------------|--------|----------|
| Odontologia | Cirurgião Dentista | 13 | 12 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|---------------------|------------------|
| Luva de Latex | - |
| Óculos de Segurança | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|---------------------------------|--------------------------------|--|----------------|------------|----------|----------|
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| Ruído | Produção de próteses | Ar | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Tipo de Exposição Intermittente | Vias de Absorção Aérea e Ossea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9 | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|--------------------|----------------|--------------------|-------------------|------------------|
| Salas Climatizadas | - | - | - | - |

| Químico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|--|----------------|--------------------|-------------------|------------------|
| Produtos de assepsia | Contato | Intermittente | Cutânea | |
| Medidas de Controle: Uso de luvas de látex | | | | |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|--|----------------|--------------------|-------------------|------------------|
| Contato com pacientes e sangue | Contato | Intermittente | Cutânea | |
| Medidas de Controle: Uso de luvas de látex | | | | |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Cirurgião Dentista**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados as saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Cirurgião Dentista**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Cirurgião Dentista**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

EDUCADOR SANITÁRIO

Distribuição de insumos (preservativos, gel lubrificantes, folders), palestras em escolas, empresas e entidades em geral, PSX (programa de casas de prostituição), faz a distribuição de insumos HSH (travestis, distribuição de insumos nas vias públicas no período noturno) e em datas pontuais montam stands de prevenção. Participa de grupos de adesão dentro do CTA, serviços administrativos diversos, ofícios, e-mails, atendimento ao público, controle de ponto, abonadas dos funcionários e férias.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|------------------------------|--------------------|--------|----------|
| Plano de Ação e Metas em DST | Educador Sanitário | 01 | 00 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|------------------|------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|-------------------------|--------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------|----------|
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | <i>Ruído medido em dB (A)</i> | | | | |
| | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | LT |
| | Intermitente | Aérea e Osses | Dosimetria | 63,2 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

| Conforto Térmico (Moderado) | Regime de Trabalho | Tipo de Atividade | Exposição (60 minutos) | Metabolismo (Kcal/h) | Unidade em °C | |
|-----------------------------|--------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------|------|
| | Moderado | Moderado - 300 (Kcal/h) | | | IBUTG | LT |
| | Orientação | | 60 | 300 | 24,6 | |
| | | | 60 | M _{mod} = | IHUT _{mod} = | 26,7 |

Notas: M_{mod} = Taxa de metabolismo médio ponderado
 IBUTG_{mod} = Valor IBUTG médio ponderado
 IBUTG = Índice de Bulbo Úmido – Termômetro de Globo
 LT = Limite de Tolerância

| Radiação Não Ionizante | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------------|----------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Natural - Sol | Ar | Intermitente | Cutânea |

Medidas de Controle: Quando exercidas atividades em área aberta é necessário o uso de protetor solar ou camisa manga longa.

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Educador sanitário**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO**, em decorrência dos atendimentos ao público e pacientes em locais destinados aos cuidados a saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Educador sanitário**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Educador sanitário**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Realiza a limpeza dos consultórios, salas, banheiros, farmácia; A limpeza consiste em passar pano, e varrer; Prepara o café aos setores.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|---------|--------|--------|----------|
| UBS/UPA | A.S.D | 01 | 11 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|------------------|------------------|
| Luva de Latex | - |
| Bota de PVC | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|-------------------------|---------------------------------|---|----------------|------------|----------|----------|
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L.T |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Air | Dosimetria | 61,2 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Intermitente | Vias de Absorção: Aérea e Óssea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Químico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|--|------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Produtos de saneamento | Contato | Intermitente | Cutânea |
| Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Bota de PVC | | | | |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|--|------------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Limpeza de pisos e banheiros | Contato | Intermitente | Cutânea |
| Medidas de Controle: Uso de luvas de látex e Bota de PVC | | | | |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO**, em decorrência da exposição do agente calor de acordo com o anexo 14 da NR n.15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Auxiliar de Serviços Diversos**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

FONOAUDIÓLOGO

Realiza atendimento com crianças, adolescentes e adultos, atende os encaminhamentos escolares e médicos, realizando entrevista com os familiares ou responsável, realiza exercícios respiratórios, técnicas de colocação de fonemas, técnicas de leituras e escritas, aplica exercício de mobilidade motricidade dos órgãos fonoarticulatórios, aplica exercício de língua e respiratórios com lábios e bochechas.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|--|---------------|--------|----------|
| CTA/ Saúde Mental/ Unidades Básicas de Saúde | Fonoaudiólogo | 00 | 05 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRsf) |
|------------------|-------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|--------------------------------|--------------------------------|--|----------------|------------|----------|----------|
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L.T |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Az | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Tipo de Exposição Intermitente | Vias de Absorção Aérea e Oseal | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9 | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| - | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| - | Atendimento de pacientes | Contato | Intermitente | Cutânea |

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 112 de 142

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Fonoaudiólogo**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados a saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Fonoaudiólogo**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Fonoaudiólogo**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Realiza atendimento de pacientes, fazendo avaliação, aplicando atividades expressivas, lúdicas, AVP(atividades da vida prática), AVD (atividades da vida diária), trabalha a parte motora global e cognitivas, realiza atendimento com criança e adolescentes, faz orientação aos familiares e professores.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|--------------|-----------------------|--------|----------|
| Saúde Mental | Terapeuta Ocupacional | 00 | 03 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRsf) |
|------------------|-------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|--|---|---|----------------|------------|----------|----------|
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L.T |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | <i>Tipo de Exposição</i> Intermitente | <i>Vias de Absorção:</i> Aérea e Osses | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Atendimento de pacientes | Contato | Intermitente | Cúmea |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Terapeuta Ocupacional**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados a saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Terapeuta Ocupacional**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Terapeuta Ocupacional**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

FISIOTERAPEUTA

Realiza atendimento fisioterapêutico, manobra obstétrica, Ortopedia, Neuro, pneumologia, função criança, adolescente e idoso.

| Sector | Função | Homens | Mulheres |
|--|----------------|--------|----------|
| UBS/ Setor de Diagnóstico Complementar | Fisioterapeuta | 02 | 04 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|------------------|------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------------|-------------------------|--|------------------------|----------------|------------|----------|----------|
| Ruído | Movimentação de pessoas | Az | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| | | | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| Intermitente | Aérea e Óssea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9 | | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| - | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| - | Atendimento de pacientes | Contato | Intermitente | Cutânea |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Fisioterapeuta**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados as saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Fisioterapeuta**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Fisioterapeuta**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

MÉDICO

Realiza atendimento aos pacientes conforme consultas agendadas, realizam encaminhamentos para exames específicos ou outras especialidades, efetuam exames básicos dependendo da especialidade.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|--|--------|--------|----------|
| CTA/ Saúde Mental/ Unidades Básicas de Saúde/UPA/ARE | Médico | 42 | 16 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs) |
|----------------------|------------------|
| Luva de Procedimento | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|--------|-------------------------|---------------------------------|--------------------------------|----------------|------------|----------|-----|
| | | | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| | | Tipo de Exposição Intermittente | Vias de Absorção Aérea e Ossea | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - |

Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9.

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

| Biológico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|-----------|--------------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Atendimento de pacientes | Contato | Intermittente | Cutânea |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico**, segundo o Anexo 14, da NR-15, é considerada com **INSALUBRE DE GRAU MÉDIO** em decorrência dos atendimentos aos pacientes em locais destinados aos cuidados a saúde humana.

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**, sendo a referência o código 3.0.1, do referido Decreto.

A

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS

Data: 04/10/2017

LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Página: 116 de 142

MÉDICO VETERINÁRIO

Realiza a fiscalização, controle de entrada e saída de animais a fim de se estabelecer uma barreira sanitária, preservando a saúde dos cidadãos.

| Setor | Função | Homens | Mulheres |
|----------------------|--------------------|--------|----------|
| Vigilância Sanitária | Médico Veterinário | 01 | 00 |

MTE – Lei nº 6.514 da CLT

Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações

MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4**EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S**

| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |

MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
|---------------------|------------|-------------------------------------|
| - | - | - |

NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL**EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S)**

| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRsf) |
|------------------|-------------------|
| - | - |

RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4

| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
|---|-------------------------|--------------------|------------------------|----------------|------------|----------|----------|
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuada | L T |
| | Intermittente | Aérea e Ósea | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | | | | |

| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção |
|------------------|--------------------|--------------------|-------------------|------------------|
| | Salas Climatizadas | - | - | - |

CONCLUSÃO

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico Veterinário**, segundo os Anexos da NR-15, é considerada **SALUBRE** em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15.

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico Veterinário**, segundo os Anexos da NR-16, é considerada **NÃO PERIGOSA**.

É possível afirmar que o exercício da função de **Médico Veterinário**, com base no Decreto 3.048 de 1999, **NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL**.

A

| VIGIA | | | |
|--|--------|--------|----------|
| Efetua o controle de entrada e saída de pessoas e faz a vigilância do local. | | | |
| Setor | Função | Homens | Mulheres |
| UBS | Vigia | 01 | 00 |
| MTE – Lei nº 6.514 da CLT | | | |
| Portaria nº 3.214 – Normas Regulamentadoras (NR) e suas alterações | | | |

| MEDIDAS DE CONTROLE – NR 09, Itens 9.3.5, 9.3.5.1, 9.3.5.2 e 9.3.5.4 | | |
|---|-------------------------------|-------------------------------------|
| EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPC'S | | |
| DESCRIÇÃO DO EPC | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
| Trabalho em ambiente administrativo com ar condicionado e ventilador. | Redução da temperatura. | Não. |
| Extintores e hidrante | Combater sinistro de incêndio | Não |
| MEDIDAS ADMINISTRATIVAS/ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO | | |
| DESCRIÇÃO DA MEDIDA | FINALIDADE | NECESSITA DE MEDIDAS COMPLEMENTARES |
| - | - | - |
| NR 6 – EQUIPAMENTO de PROTEÇÃO INDIVIDUAL | | |
| EQUIPAMENTO(S) DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL NECESSÁRIO(S) | | |
| DESCRIÇÃO DO EPI | ATENUAÇÃO (NRRs)f | |
| - | - | |

| RECONHECIMENTO e AVALIAÇÃO dos RISCOS AMBIENTAIS – itens 9.3.3 e 9.3.4 | | | | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------------|---|------------------|------------|----------|----------|
| Agente | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Avaliação | | | | |
| | | | Ruído medido em dB (A) | | | | |
| | | | Metodologia | Nível de Ruído | EPI Atenua | Atenuado | L T |
| Ruído | Movimentação de pessoas | Ar | Dosimetria | 61,4 dB(A) | - | - | 85 dB(A) |
| | Tipo de Exposição Intermittente | Vias de Absorção Aérea e Ossea | Medida de Controle: Ruído abaixo de 50% da dose NR-9. | | | | |
| Conforto Térmico | Fonte Geradora | Meio de Propagação | Tipo de Exposição | Vias de Absorção | | | |
| | Salas Climatizadas | - | - | - | | | |

| CONCLUSÃO |
|--|
| É possível afirmar que o exercício da função de Vigia , segundo os Anexos da NR-15, é considerada SALUBRE , em decorrência das intensidades dos agentes e ainda se ficar comprovado o uso dos EPI's que são recomendados, neutralizando/eliminando o agente insalubre, em atendimento ao item 15.4 e subitem 15.4.1, da NR-15. |
| É possível afirmar que o exercício da função de Vigia , segundo os Anexos da NR-16, é considerada PERIGOSA . |
| É possível afirmar que o exercício da função de Vigia , com base no Decreto 3.048 de 1999, NÃO POSSUI ENQUADRAMENTO COMO ESPECIAL . |

15 - ORIENTAÇÃO QUANTO AS MEDIDAS PREVENTIVAS E/OU CORRETIVAS A SEREM TOMADAS PARA A VIBRAÇÃO (VCI E VMB)

É válido ressaltar que mesmo que o valor da dose de vibração resultante (VDVR) e aceleração resultante de exposição normalizada (aren) sejam considerados aceitáveis, a adoção de medidas que venham reduzir os níveis de exposição, se disponíveis ou viáveis, deve ser considerada prática positiva uma vez que melhora as condições de exposição e minimiza os riscos de danos à saúde.

Para comprovação das boas práticas exercidas pela empresa com objetivo de manter ou reduzir os níveis de exposição abaixo do nível de ação é necessário o registro documental das medidas tomadas.

A tomada de decisão deverá ser realizada pela empresa, conforme as determinações existentes nas normas NHO 09 e NHO 10, com base nos resultados das avaliações de vibrações de corpo inteiro/ mãos e braços, vejamos a luz para a tomada de decisão:

VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO - VCI

Quadro 1 Critério de julgamento e tomada de decisão

| <i>aren</i> (m/s^2) | <i>VDVR</i> ($m/s^{1,75}$) | <i>Consideração</i> <i>técnica</i> | <i>Atuação</i> <i>recomendada</i> |
|----------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|---|
| 0 a 0,5 | 0 a 9,1 | aceitável | No mínimo manutenção da condição existente. |
| > 0,5 a < 0,9 | > 9,1 a < 16,4 | acima do nível de ação | No mínimo adoção de medidas preventivas. |
| 0,9 a 1,1 | 16,4 a 21 | região de incerteza | Adoção de medidas preventivas e corretivas visando à redução da exposição diária. |
| acima de 1,1 | acima de 21 | acima do limite de exposição | Adoção imediata de medidas corretivas. |

VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS – VMB

Quadro 1 Critério de julgamento e tomada de decisão

| <i>aren (m/s²)</i> | <i>Consideração técnica</i> | <i>Atuação recomendada</i> |
|-------------------------------|------------------------------|--|
| 0 a 2,5 | Aceitável | No mínimo, manutenção da condição existente |
| > 2,5 a < 3,5 | Acima do nível de ação | No mínimo, adoção de medidas preventivas |
| 3,5 a 5,0 | Região de incerteza | Adoção de medidas preventivas e corretivas visando a redução da exposição diária |
| acima de 5,0 | Acima do limite de exposição | Adoção imediata de medidas corretivas |

15.1 - Medidas preventivas:

As medidas preventivas são ações que visam a minimizar a probabilidade de que as exposições à vibração causem prejuízos ao trabalhador exposto e evitar que o limite de exposição seja ultrapassado. Devem incluir o monitoramento periódico da exposição, a informação e orientação aos trabalhadores e o controle médico.

O monitoramento periódico consiste em uma avaliação sistemática e repetitiva da exposição dos trabalhadores e das medidas de controle, visando a um acompanhamento dos níveis de exposição, tendo em vista a introdução ou a modificação das medidas de controle sempre que necessário.

Os trabalhadores devem ser informados e orientados sobre:

- riscos decorrentes da exposição à vibração de mãos e braços/corpo inteiro;
- cuidados e procedimentos necessários para redução da exposição à vibração, como, por exemplo, adotar velocidades adequadas no uso de veículos, evitar, dentro do possível, superfícies irregulares, ajustar o assento do veículo em relação ao posicionamento e ao peso do usuário;
- cuidados a serem tomados após a exposição, tais como evitar levantar pesos ou fazer movimentos bruscos de torção ou flexão;
- eventuais limitações de proteção das medidas de controle, sua importância e seu uso correto;
- informar seus superiores sempre que observar níveis anormais de vibração durante o uso de veículos ou durante a execução de atividades em plataformas de trabalho.
- cuidados e procedimentos recomendáveis para redução da exposição, como, por exemplo, dentro de condições seguras, utilizar o mínimo de força de preensão na sustentação e no deslocamento da ferramenta;
- buscar ajuda médica sempre que sentir nas mãos, de forma contínua, formigamentos, dormências intensas ou dor;
- eventuais limitações de proteção das medidas de controle, sua importância e o seu uso correto;
- informar seus superiores sempre que observar níveis anormais de vibração durante o uso das ferramentas.

| | |
|---|--|
| PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA | Data: 04/10/2017 Página: 122 de 142 |
|---|--|

O controle médico dos trabalhadores expostos a vibrações de mãos e braços/corpo inteiro deve envolver exames físicos e a manutenção de um histórico com registros de exposições anteriores.

As medidas de caráter preventivo, descritas neste subitem, não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada situação.

15.2 - Medidas corretivas:

As medidas corretivas visam a reduzir os níveis de exposição a vibrações, devendo ser adotadas tendo por base as recomendações estabelecidas no critério de julgamento e tomada de decisão, apresentado em cada ficha de avaliação.

Entre as diversas medidas corretivas podem ser citadas:

- modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver: o reprojeto de plataformas de trabalho; a reformulação, a reorganização ou a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho; a adequação de veículos utilizados, especialmente pela adoção de assentos antivibratórios; a melhoria das condições e das características dos pisos e pavimentos utilizados para circulação das máquinas e dos veículos;

- modificação do processo ou da operação de trabalho, podendo envolver a substituição de ferramentas e acessórios, a reformulação ou a reorganização de bancadas e postos de trabalho, a alteração das rotinas ou dos procedimentos de trabalho, a adequação do tipo de ferramenta, do acessório utilizado e das velocidades operacionais;

- manutenção de veículos e máquinas, envolvendo especialmente os sistemas de suspensão e amortecimento, assento do operador, calibração de pneus, alinhamento e balanceamento, troca de componentes defeituosos ou desgastados de forma a mantê-los em bom estado de conservação;

- redução do tempo de exposição diária;

- alternância de atividades ou operações que geram exposições a níveis mais elevados de vibração com outras que não apresentem exposições ou impliquem exposições a menores níveis, resultando na redução da exposição diária.

- manutenção das ferramentas, em especial aquelas com eixo excêntrico, de forma a mantê-las em bom estado de conservação;

- troca de componentes gastos ou defeituosos, tais como: discos, rebolos, ponteiras, correntes de corte, mancais, rolamentos e acoplamentos;

- troca de componentes novos quando identificado que estes produzem vibração excessiva, resultante, por exemplo, de defeitos de fabricação ou da má qualidade dos produtos;

As medidas de caráter corretivo descritas neste subitem não excluem outras medidas que possam ser consideradas necessárias ou recomendáveis em função das particularidades de cada situação.

16 - CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS PROPOSTAS

| METAS | ESTRUTURA - ESTABELECIMENTO ANUAL DAS METAS ANO 2017/2018 | | | | | | | | | | | | RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO |
|---|--|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|--|
| | OUT | NOV | DEZ | JAN | FEV | MAR | ABR | MAT | JUN | JUL | AGO | SET | |
| TREINAMENTO DE EPI'S (NR-06) | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR) |
| TREINAMENTO DE PREVENÇÃO DE INCENDIO | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR) |
| TREINAMENTO DE TRABALHO EM ALTURA (NR 35) | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR) |
| TREINAMENTO DE SEGURANÇA EM MAQUINAS/ EQTOS (NR 12) | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR) |
| TREINAMENTO DE PRIMEIROS SOCORROS | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS (À CONTRATAR) |
| REAVALIAÇÕES DE VIBRAÇÃO | | | | | | | | | | | | | PRESTADOR DE SERVIÇOS DE CONTRATAR (À) |

A

17 - CONCLUSÃO

Este Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA/ Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, cujo reconhecimento e Avaliação dos Riscos Ambientais original foi realizado de forma a expressar as conclusões verdadeiras com base nas condições das instalações e situações de processo, em que os levantamentos foram efetuados. Alterações de processos, instalações ou produtos poderão descaracterizar as conclusões deste PPRA/LTCAT.

Lembramos que no item 9.3.8.2 da NR9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, de que o PPRA e de todos os registros de dados e documentações complementares que forem geradas deverão ser mantidas em arquivo durante um período mínimo de 20 anos.

18 - CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO



Desde 1996





RBC - Rede Brasileira de Calibração

Certificado de Calibração

Certificate of Calibration

Certificado N° : 81.442 Página 1 de 9

Dados do Cliente:

Nome: Andre Luis Resende - ME
 Endereço: Rua Anísio Duarte da Silva, Nº. 1007 - Jardim Corgoshas
 Cidade: São José do Rio Preto
 Estado: SP
 CEP: 13033-040

Dados do Instrumento Calibrado:

Nome: Analisador de ruído Tipo: J
 Marca: CHROMPACK
 Modelo: SoundB
 N° de Série: 000000026
 N° de Patente: Não consta
 N° de Identificação: Não consta
 N° de Processo: 00942
 Data de Calibração: 17/10/2016

Procedimento Utilizado:

O procedimento operacional de calibração PRD - A(U) - 1200 rev.08

Normas de Referência:

IBC 606/51 - 2001 e ANSI S1.25 - 1991

Endócos Calibrados:

| Nome | N° Série | N° Certificado | Interventista | Data da Calibração |
|----------------------------|-------------------|------------------|---------------|--------------------|
| Gerador de Frequência | MT40622405 | RBC-13-0479 | RBC | 21-07-2015 |
| Calibrador Eletro-Acústico | 84 | EMMET 10/16-2015 | EMMETBIO | 10-06-2015 |
| Analisador de Ruído | MT30270001 | RBC-13-0479 | RBC | 21-07-2015 |
| Barômetro | 106.0912.0802.016 | LF19226-16-89 | RBC | 16-05-2016 |
| Termo-Higrômetro | 106.0912.0802.016 | LF21177-16-89 | RBC | 20-05-2016 |

LABORATÓRIO DE CALIBRAÇÃO ACRÉDITADO PELA COCEN DE ACREDITAÇÃO COM A ABNT NBR 15003:2004, SOB O Nº 0002.000001.00

Este é um documento de propriedade intelectual da RBC - Rede Brasileira de Calibração. É proibida a reprodução ou a utilização não autorizada sem a permissão expressa da RBC. Este certificado contém informações confidenciais e é válido apenas para o cliente e o instrumento especificado. Qualquer uso não autorizado é considerado ilegal. Este documento não pode ser usado para fins de garantia ou para fins de responsabilidade legal. Este documento não pode ser usado para fins de garantia ou para fins de responsabilidade legal. Este documento não pode ser usado para fins de garantia ou para fins de responsabilidade legal.

Em Eng. Sérgio de Oliveira, 485 - 05741-200 - Jd. Yvelândia - São Paulo - SP - Brasil
 Fone: 55 11 2384-8320 - www.chrompack.com



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANA CRISTINA FECURI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.fce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 3-OYVW-HG09-6LJF-550A



Certificado de Calibração

Certificate of Calibration


Certificado N° - 31.442

Página 9 de 9

Observações:

- 01 Condições ambientais:
Temperatura: 21°C
Umidade relativa média: 60%
Pressão atmosférica: 932mba
- 02 A incerteza de medição elétrica não excede $\pm 0,2$ dB
- 03 Certificado Assinado Eletronicamente
- 04 Divergência: diferença entre o valor indicado e valor esperado
- 05 Fator de abrangência 1-2

Responsável Técnico pela calibração:


Eng. Alexandre Figueiredo de Sá
CREA 206.280-4/SP
Sócio responsável

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 128 de 142



Certificado de Calibração
Laboratório Medição Catanduva

Certificado: 220731/16

Data Calibração: 15/12/2016

DS: 395725-A2D18

1 / 2

Solicitante: ANDRE LUIS REMEDE - ME
 RUA MARIA OCASO RIGAMENTE, 406, NOVO HORIZONTE, SP

Contratante: O MESMO

Características do Instrumento

Descrição: **TERMÔMETRO DE GLOBO** Identificação: TER-001
 Marca: INSTRUTHERM Modelo: TGD-200
 N.º Selo: 13101501008752

Condições Ambientais:

Serviço executado nas instalações permanentes do Laboratório.

Temperatura: **20,2 °C ± 1 °C** Umidade: **53 %ur ± 5%ur**

Procedimentos

Calibração Executada conforme: ITTEC019 Revisão: 1

Padrões

| Identificação | Marca | Certificado | Calibrado por | Validade | |
|---------------|------------------------|-------------|-----------------|-----------------|---------|
| PTD-0032 | TERMOHIGRÔMETRO PADRÃO | MINIPA | LVD1102057931ER | VISOMES-CALB127 | 11/2017 |

Resultados Obtidos

TEMPERATURA BULBO SECO

Faixa de Uso: -10,0 a 150,0 °C

Faixa de Indicação: -10,0 a 150,0 °C

Resolução: 0,1 °C

| V.I | V.R | Erro de Medição | Incerteza Expandida | Incerteza Expandida + Erro | (k) | Veff |
|------|-------|-----------------|---------------------|----------------------------|------|----------|
| °C | °C | °C | °C | °C | | |
| 15,0 | 14,90 | 0,10 | 0,30 | 0,40 | 2,00 | Infinito |
| 25,0 | 25,00 | 0,00 | 0,30 | 0,30 | 2,00 | Infinito |
| 40,0 | 39,50 | 0,50 | 0,30 | 0,80 | 2,00 | Infinito |

TEMPERATURA BULBO ÚMIDO

Faixa de Uso: -10,0 a 150,0 °C

Faixa de Indicação: -10,0 a 150,0 °C

Resolução: 0,1 °C

| V.I | V.R | Erro de Medição | Incerteza Expandida | Incerteza Expandida + Erro | (k) | Veff |
|------|-------|-----------------|---------------------|----------------------------|------|----------|
| °C | °C | °C | °C | °C | | |
| 15,0 | 14,40 | 0,60 | 0,30 | 0,90 | 2,00 | Infinito |
| 25,0 | 23,20 | 1,80 | 0,30 | 2,10 | 2,00 | Infinito |
| 40,0 | 38,20 | 1,70 | 0,30 | 2,00 | 2,00 | Infinito |

TEMPERATURA GLOBO

Faixa de Uso: -10,0 a 150,0 °C

Faixa de Indicação: -10,0 a 150,0 °C

Resolução: 0,1 °C

| V.I | V.R | Erro de Medição | Incerteza Expandida | Incerteza Expandida + Erro | (k) | Veff |
|------|-------|-----------------|---------------------|----------------------------|------|----------|
| °C | °C | °C | °C | °C | | |
| 15,0 | 14,80 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 2,00 | Infinito |
| 25,0 | 25,20 | -0,20 | 0,30 | 0,50 | 2,00 | Infinito |
| 40,0 | 39,80 | 0,20 | 0,30 | 0,50 | 2,00 | Infinito |

O CONTEÚDO APRESENTADO NESTE DOCUMENTO/REGISTRO TEM SIGNIFICADO RESTRITO E SE APLICA SOMENTE A ESTA SITUAÇÃO. É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO MESMO SEM A AUTORIZAÇÃO DO EMITENTE.



MEDIÇÃO
SOLUÇÕES METROLÓGICAS INTEGRADAS

Certificado de Calibração
Laboratório Medição Catanduva

Certificado: 200731/16

Data Calibração: 16/12/2016

OS: 365725-A/2016

2 / 2

Observações Gerais

NÃO HOUVE AJUSTE

- V.I. Valor Indicado no instrumento na unidade do mensura.
- V.R. Valor de Referência na unidade de medição do padrão.
- A incerteza expandida da medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k, o qual para uma distribuição t com Veff graus de liberdade elevados, corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com a publicação EA-402.
- A condição de Aprovado/Reprovado se restringe apenas as grandezas metrológicas do instrumento, sendo que o limite de erro especificado para esta condição é de responsabilidade do Cliente.
- A operação de ajuste / regulação não faz parte do escopo dos serviços.
- A validade de calibração do instrumento, quando apresentada neste certificado, é de responsabilidade do cliente.

Endereço: Estrada RUA ROSA CRUZ, 1276 - Bairro JARDIM CAPABROZ - CATANDUVA - SP
Data de emissão: 16 de dezembro de 2016

Assinado eletronicamente
CAMILLA DINIZ MACIEL
Gerente Técnico

LABORATÓRIO
alment
Lab

alment
S/A
Rua Henrique de Castro, 334 - Vila Maria Açu
CEP: 02131-020 - São Paulo - SP
Fone: 011 3488-0000
Site: <http://www.alment.com.br>
CNPJ: 01.226.739/0001-40

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO
Nº 2522-2017

Solicitante do Serviço:
Nome: André Luis Almeida - ME
Endereço: Rua Maria Ocasio Rigamonte, 406
Bairro: Jardim Botura
Cidade: Novo Horizonte
CEP: 14.960-000
UF: SP

Identificação do Item:
Ass: Medidor de Vibração
Marca: Sventek
Modelo: SV 108
N.º de Série: 36782
Identificação: Não informado
Patenteado: Não informado

Dados de Calibração:
Data de Calibração: 7 Jun-17
N.º do Processo: 1045
Procedimento de Calibração: PC-11 REV. 5
Item: 1

Condições Ambientais:
Temperatura: 24,6 °C
Umidade Relativa: 87,3 %

Método de Medição:
Os valores são obtidos através de excitação do Piezo por um Calibrador Padrão.

Padrões e Instrumentação Utilizados:

| Padrão | Código | Certificado nº | Emissor | Validade |
|----------------------------|--------|----------------|----------|----------|
| Calibrador de Acelerômetro | P-018 | CBR1700215 | RBC-0305 | março-19 |

Imp. 022 Rev. 02 (08-2012)

72

LABORATÓRIO
almont
Lab

almont
 BRASIL
 Rua Penélope de Castilho, 204 - Vila Maria Alta
 CEP: 02125-020 - São Paulo - SP
 Fone: 21 11 2488-0300
 Site: <http://www.almont.com.br>
 CNPJ: 01.126.739/0001-68

CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO

N° 2522-2017

Teste do sensor de mãos e braços Número de Série: 43483

Filtro utilizado:

| Frequência de teste | Eixo | Aceleração (m/s ²) | | Erro (m/s ²) | Incerteza (m/s ²) |
|---------------------|------|--------------------------------|--------|--------------------------|-------------------------------|
| | | VC | VM | | |
| 79,58 Hz | X | 1,180 | 1,180 | 0,165 | 0,08 |
| | Y | 1,015 | 1,090 | 0,075 | 0,05 |
| | Z | | 1,090 | 0,065 | 0,05 |
| | X | | 5,070 | -0,055 | 0,08 |
| | Y | 5,065 | 5,030 | -0,045 | 0,08 |
| | Z | | 5,070 | -0,055 | 0,08 |
| | X | | 9,990 | -0,155 | 0,08 |
| | Y | 10,148 | 10,000 | -0,145 | 0,08 |
| | Z | | 10,000 | -0,145 | 0,08 |

Teste do sensor de corpo inteiro Número de Série: 43383

Filtro utilizado:

| Frequência de teste | Eixo | Aceleração (m/s ²) | | Desvio (m/s ²) | Incerteza (m/s ²) |
|---------------------|------|--------------------------------|-------|----------------------------|-------------------------------|
| | | VC | VM | | |
| 79,58 Hz | X | | 1,000 | -0,015 | 0,08 |
| | Y | 1,015 | 1,010 | -0,005 | 0,08 |
| | Z | | 1,010 | -0,005 | 0,08 |

Legenda:

VM = Valor Medido (medição obtida no instrumento calibrado)
 VC = Valor convencional (medição obtida do padrão)

Observações:

- Este certificado de calibração é válido somente para o instrumento especificado, não sendo extensivo a quaisquer outros instrumentos de medição, ainda que similares.
- Não é autorizada a reprodução parcial deste documento sem autorização da ALMONT DO BRASIL.
- A incerteza associada das medições são para um nível de confiança de aproximadamente 95 % Baseado em um fator de abrangência k=2,00.

Técnico Executor: Anderson Fusari de Andrade
 Técnico Instrumentista

Responsável Técnico: *[Assinatura]*
 Adilson Roberto Vichino
 Gerente Técnico

Fim do certificado de Calibração

Imp: 022 Rev: 02 (06-2012)

2/2



CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO Nº 003487/2016

Página 01 | 01

| | | | |
|--|---|--------------------------|---|
| Nome do Cliente | Endereço | | |
| ANDRÉ LUIS REDEDE - ME | Rua Maria Ocaso Rigamonti, 406 - Novo Horizonte - SP CEP:14.960-000 | | |
| Equipamento | Código de identificação | Número do Selo | |
| Bomba de Amostragem | 1568107 | 1568107 | |
| Fabricante | Modelo | Ativo Patrocinado | |
| SENSIDYNE | BDX II | — | |
| Departamento | Localização | Responsável | |
| — | — | — | |
| Procedimento/ Método de Calibração | | | |
| PCIS2101 Rev:07-Calibração de Fluxômetro/Rotâmetro | | | |
| Fator(es) de Referência Utilizado(s) | Identificação | Certificado | Validade Responsabilidade |
| Medidor de Vazão para Gás | FIE0015 | Nº143 960-101 | 04/2018 IPTV RBC |
| Condições Ambientais | | | |
| Temperatura: 21,3 ± 1°C Umidade: 48,9 ± 10%uR | | | |
| Observações | | | |
| — | | | |

RESULTADOS DA CALIBRAÇÃO

| Escala | Valor da unidade | Tabela de Medição | | Limite de Medida |
|---------|------------------|-------------------|-------------------------|------------------|
| | | 1 ± 4 Linhas | | |
| VC | VM | Err | Incerteza Expandida (k) | |
| 0,5 a 4 | 0,5 | 1,0 | -0,25 | 0,28 |
| | 2,00 | 2,5 | -0,10 | 0,28 |
| | 4,00 | 4,0 | -0,02 | 0,28 |

Data de Calibração: 04/10/2016

Data de Validade: 10/2017

[Assinatura]
 Arnóbio José Póssos
 Signatário Autorizado

- Notas:**
- VC = Valor Convencional
 - VM = Valor Medido
 - Os resultados acima apresentados referem-se à média (m) lida.
 - A incerteza expandida é baseada em uma incerteza combinada multiplicada por um fator de abrangência k=2, que gera uma distribuição normal correspondente a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%.
 - A incerteza expandida foi determinada de acordo com a publicação EA-4/02.
 - Os resultados deste certificado de calibração referem-se exclusivamente ao equipamento submetido à calibração nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer outros itens.
 - A reprodução deste Certificado de Calibração deverá ser completa. A reprodução por partes requer aprovação formal da IS METROLOGIA.

19 – RESULTADOS DAS ANÁLISES QUÍMICAS



Relatório de Análise - Nº 81819669-3

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRÉ LUIS REMEDE - ME
 Endereço: R AMARO DUARTE DA SILVA,3007 - JARDIM CONGONHAS - SÃO JOSE DO RIO PRETO | SP
 Responsável pela Solicitação: ANDRÉ LUIS REMEDE
 Empresa avaliada: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
 Endereço: RC RUI BARBOSA,54 - CENTRO - OLIMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
 Nº Identificação da amostra: — Data de Recebimento da Amostra: 29/09/2017
 Nº do Amostrador: XAD00625 Nº do Branco de Campo: —
 Descrição do Amostrador: TUDO DE FÉRIAS MADRIGALIAH NG ERM FERRER DE GUARATUBA
 Informações de amostragem *
 Data da Amostragem: 24/09/2017 Tempo de Amostragem (H): 4:00:00
 Vazão Média da Bomba: 1,000 L/Min Volume de Ar Amostrado: 0,2400 m³
 Funcionário avaliado: TATIANE AP. NESSIAS DE SOUSA Função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
 Setor: SECRETARIA DA SAÚDE
 Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REMEDE - ENG. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(*): Informações necessárias para cliente realizar as análises de rotina ou para controle em função de volume de ar amostrado (necessário para responsável de amostragem).

3 - MÉTODO (s)

NIOSH NIOSH-CROMATOGRAFIA DE GASES COM DETECTOR PORVOLUMENCO DE CHAMA.

4 - RESULTADO (s) **

| Agente Químico | Unidade | Resultado | Limites de Exposição | | | | | LD (µg) | LO (µg) |
|----------------|------------|-----------|----------------------|------------|-------|------|------|---------|---------|
| | | | NI 15 | ACGIH 2016 | NIOSH | OSHA | OSHA | | |
| Melaton (TV) = | mg/m³ (TV) | 0,22625 | NIOSH | ACGIH | NIOSH | OSHA | OSHA | 0,2 | 0,6 |

(**) NOTAS:
 1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente ao(s) amostrador(es) amostrado(s).
 2) A reprodução deste documento em qualquer meio eletrônico ou impresso é proibida sem a autorização expressa do Laboratório UniAnalysis.
 3) Os limites de exposição apresentados são orientações gerais para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitar e utilizar os métodos apropriados à finalidade da análise. Não é de responsabilidade do amostrador a interpretação de todos os dados em relação aos limites.
 4) A amostragem em ar está representando o tempo.
 5) O resultado apresentado de "NIOSH" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
 6) NIOSH: limite de exposição aplicável a períodos que não tenham um limite de exposição (TLV) aplicável; segue descrição de de limite estabelecido em ar (ou, preferencialmente, em água (ou, preferencialmente, em tecido) exposto ao público, se houver outro aplicável); e também inclui máximos (ML) e, caso aplicável, limites de exposição (LE) para agentes químicos, geralmente em quantidades reduzidas de ar ou água (ou, preferencialmente, em tecido) exposto ao público, ou seja, em situações de emergência.
 7) A expressão "NIOSH" significa limite de quantificação e "NIOSH" significa limite de detecção. Ambos os limites são empregados em equipamentos/métodos utilizados no laboratório para análise de agentes químicos.
 8) TLV: Não aplica limite de exposição.
 9) OSHA: Média Permissível de Exposição (MPE) Média ponderada no tempo, de 8 horas (TWA) limite para exposição de curto prazo.
 10) Ação Imediata, conforme Anexo C, parágrafo C da ACGIH.
 11) Ação Imediata, conforme Anexo C, parágrafo A da ACGIH.
 12) Ação Imediata, conforme Anexo C, parágrafo B da ACGIH.
 13) ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligramas por metro cúbico; µg = micrograma; "NIOSH" = limite de DL, TLV, TWA ou MPE por período de tempo.

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

[Assinatura]
Isael Massaro Cruzado Gato Siqueira
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico / Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04368265

UniAnalysis Laboratório Ltda
 www.unianalysis.com.br

Sede: Rua: R. 21 - Avenida Jorge Teodoro, 271
 Assunção (Vila Ipiranga) - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09050-000 / Telefone: 11 2361.8957



Relatório de Análise - Nº 81819669-4

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRÉ LUIS REVEDE - ME
Endereço: R AMARO DUARTE DA SILVA,3007 - JARDIM CONGONHAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP
Responsável pela Solicitação: ANDRÉ LUIS REVEDE
Empresa avaliada: MUNICÍPIO DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
Endereço: PC RUI BARBOSA,54 - CENTRO - OLÍMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
Nº identificação da amostra: — **Data do recebimento da amostra:** 29/08/2017
Nº do Amostrador: 0755975 **Nº do Boletim de Campo:** —
Descrição do Amostrador: CASOTE 00848 30mm COM FILTRO DE FIBRA DE VIDRO COM HIGIENIZAÇÃO DE AQUELAMENTO EM CASOTE INALADO

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 24/08/2017 **Tempo de Amostragem (h):** 4:00:00
Vazão Média da Bomba: 2,200 L/MIN **Volume de Ar Amostrado:** 0,4800 m³
Funcionário avaliado: TATIANE AP. MESSIAS DE SOUSA **Função:** AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Setor: SECRETARIA DA SAÚDE
Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REVEDE - CHF. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(*) Informações fornecidas pelo cliente, utilizadas na análise. Os resultados foram consultados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

METODO 1471 E METODO 1472 (AMOSTRAGEM EM SERVO E ANÁLISE NEMO-COM) (ORBITAL/DIFUSÃO DE GAZES COM DETECTOR DE FOTOMETRISMO DE FLUÍDA)

4 - RESULTADO (s) **

| Agente Químico | Unidade | Resultado | Limites de Exposição | | | | | LD (ppm) | LQ (ppm) |
|----------------|------------|-----------|----------------------|------|------------|------|---------|----------|----------|
| | | | NR 15 | | ACGIH 2016 | | | | |
| | | | MP 8h | Toto | TWA | STEL | Ceiling | | |
| Mistura (1) + | mg/m³ (1V) | 0,11513 | - | - | 1 | - | - | 0,2 | 0,8 |

[**] (NR15):
 1) Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente ao(s) amostrado(s) (NR15/1471).
 2) A exposição deve ser avaliada e poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração, sempre através e recorrendo sempre ao laboratório avaliador.
 3) Os limites de exposição ocupacionais são dimensionados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente utilizar os métodos apropriados à finalidade da avaliação. Não é de responsabilidade do laboratório a interpretação do tempo de coleta em relação ao método.
 4) A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 5) O resultado gerado pelo "1471" significa quando foi observado o agente químico através do limite de quantificação.
NOTAS:
 - neste método de exposição aplicável a partículas que não tenham um limite de exposição (TLV) aplicável, foram avaliadas no de todos os métodos em tipo (TLV, por conveniência, por flutuar apenas de padrão, se houver dados disponíveis) e também foram avaliadas (se é não foram detectadas, quantitativas, no quinto método listado de outra forma como estão pulmões, e não foram avaliadas, mesmo com insensibilização, os outros métodos que não sejam a referência ou a máxima de "limite de exposição pulmonar").
 - A expressão "LD" significa limite de identificação e "LQ" significa limite de detecção. Ambos limites são correspondentes ao equipamento/método utilizado no laboratório para análise do agente em questão.
 - TLV não inclui limite de exposição;
 - "MP" - Média Percebida de 8 horas; TWA: Média ponderada ao tempo de 8 horas; STEL: Limite para exposição de curta duração;
 - (M) Inalação respiratória, conforme Anexo C, parágrafo C do ACGIH;
 - (I) Inalação inalável, conforme Anexo C, parágrafo A do ACGIH;
 - (T) Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo B do ACGIH;
 - ppm = parte por milhão; mg/m³ = miligramas por metro cúbico; µg = microgramas; "LQ" = limite de LQ; TLV = limite por conveniência cálcio.

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

José Manoel Osvaldo Gama Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico / Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265



Relatório de Análise - Nº 81819669-2

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Contratante: ANDRÉ LUIS REMEDE - ME
 Endereço: R AMARO DUARTE DA SILVA,3007 - JARDIM CONGONHAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO | SP
 Responsável pela solicitação: ANDRÉ LUIS REMEDE
 Empresa avaliada: MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA
 Endereço: PC RUI BARBOSA,34 - CENTRO - OLÍMPIA | SP

2 - IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA

Tipo de amostra: AR ATMOSFÉRICO COLETADO NA REGIÃO RESPIRATÓRIA DO TRABALHADOR
 Nº identificação da amostra: — Data de Realização da Amostra: 23/08/2017
 Nº do Amostrador: TCG024C Nº do Branco de Campo: —
 Descrição do Amostrador: TUBO DE AMPLIADO DE 400/2000g

Informações da amostragem *

Data da Amostragem: 24/08/2017 Tempo de Amostragem (h): 1,0000
 Vazão Média da Bomba: 0,050 L/min Volume de Ar Amostrado: 0,0030 m³
 Funcionário avaliado: LEONILDO ANTÔNIO RAMUNDO Função: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
 Setor: SECRETARIA DA SAÚDE
 Responsável pela Amostragem: ANDRÉ LUIS REMEDE - ENQ. DE SEGURANÇA DO TRABALHO

(*) Informações fornecidas pelo cliente e utilizadas na análise. Os resultados foram calculados em função do volume de ar amostrado (fornecido pelo responsável da amostragem).

3 - MÉTODO (s)

MOD 2049-CROMATOGRAMA DE GASES COM DETECTOR DE IONIZAÇÃO DE CHAMAS

4 - RESULTADO (s) **

Data do processamento da análise: 11/09/2017

| Agente Químico | Unidade | Resultado | Limites de Exposição | | | | | LD 5mg | LD 1mg |
|--|---------|-----------|----------------------|------|------------|------|---------|-----------|-----------|
| | | | NR 15 | | ACGIH 2016 | | | | |
| | | | MP 8h | Teto | TWA | STEL | Ceiling | | |
| Acetona | ppm | <LD | 780 | - | 150 | 900 | - | 3,33 | 10 |
| Metil isobutil cetona | ppm | <LD | - | - | 20 | 75 | - | 1,83 | 5,49 |
| Metil etil cetona | ppm | <LD | 155 | - | 100 | 300 | - | 0,867 | 2,6 |
| 3-Butil etanol (EBBE) | ppm | <LD | 89 | - | 30 | - | - | 2,66 | 8 |
| Ciclohexano | ppm | <LD | 205 | - | 100 | - | - | 2 | 6 |
| Benzeno | ppm | <LD | - | - | 0,5 | 2,5 | - | 0,0467 | 0,139 |
| Tolueno | ppm | <LD | 78 | - | 20 | - | - | 0,045 | 0,1049 |
| Etilbenzeno | ppm | <LD | 78 | - | 20 | - | - | 0,045 | 0,105 |
| Cumeno | ppm | <LD | 39 | - | 50 | - | - | 0,06571 | 0,17713 |
| Xileno (o, m e p isômeros) | ppm | <LD | 78 | - | 100 | 150 | - | 0,0572 | 0,1717 |
| Estireno, monômero | ppm | <LD | 78 | - | 20 | 40 | - | 0,0399 | 0,1196 |
| Acetato de etila | ppm | <LD | 310 | - | 400 | - | - | 4,0005 | 14 |
| n-Hexano | ppm | <LD | - | - | 50 | - | - | 1 | 3 |
| Acetato de 2-butoxietila | ppm | <LD | - | - | 20 | - | - | 1 | 3 |
| Ciclohexanona | ppm | <LD | - | - | 20 | 50 | - | 1 | 3 |
| Diacetona álcool | ppm | <LD | - | - | 50 | - | - | 2,9566 | 8 |
| Etanol | ppm | <LD | 780 | - | - | 2000 | - | 7 | 21 |
| Heptano, todos os isômeros | ppm | <LD | - | - | 400 | 500 | - | 2,5333 | 7 |
| Alcool Isobutílico | ppm | <LD | 40 | - | 50 | - | - | 2,68 | 8 |
| 2-Propanol | ppm | <LD | 310 | - | 200 | 400 | - | 2,9566 | 8 |
| Alcool n-butílico | ppm | <LD | 40 | - | 20 | - | - | 2,66 | 8 |
| Fenileno, todos os isômeros | ppm | <LD | 470 | - | 1000 | - | - | 2,3333 | 7 |
| Tricloroetileno | ppm | <LD | 78 | - | 10 | 25 | - | 8 | 20 |
| Percloroetileno (Tetracloretileno) | ppm | <LD | 78 | - | 75 | 100 | - | 10 | 30 |
| Trinitró benzeno (mistura de isômeros) | ppm | <LD | - | - | 25 | - | - | 1 | 3 |
| Metilciclohexano | ppm | <LD | - | - | 400 | - | - | 2 | 6 |
| Octano, todos os isômeros | ppm | <LD | - | - | 300 | - | - | 7 | 21 |

São Bernardo do Campo, 11/09/2017.

José Manuel Osvaldo Gama Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / RGS: 04364269

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 138 de 142




| | | | | | | | | | |
|--------------------------------------|-----|-----|-----|---|-----|-----|---|-------|----|
| Acetato de isopropila | ppm | <LD | - | - | 100 | 200 | - | 3 | 6 |
| Álcool iso-butílico | ppm | <LD | 115 | - | 100 | - | - | 3 | 6 |
| Acetato de metila | ppm | <LD | - | - | 200 | 250 | - | 3,533 | 10 |
| Ciclohexano | ppm | <LD | - | - | 300 | - | - | 1 | 3 |
| Acetato de butila, todos os isômeros | ppm | <LD | - | - | 30 | 150 | - | 1 | 3 |

[] NOTAS:**

- Os resultados apresentados neste documento têm aplicação restrita somente aos (s) amostra (s) analisada (s).
 - A reprodução deste documento só poderá ser feita integralmente e sem nenhuma alteração. Qualquer alteração necessária deverá ser autorizada ao laboratório UniAnalysis.
 - Os limites de exposição (ocupacionais) são dimensionados apenas para fins de referência. É de responsabilidade do cliente solicitar a utilização dos mesmos apropriados à finalidade de avaliação, não é de responsabilidade do laboratório a interpretação de tempo de coleta em relação aos limites.
 - A amostragem é de total responsabilidade do cliente.
 - O resultado positivo de "LD" significa que não foi detectado o agente químico acima do limite de quantificação.
- NOTAS:**
- LD: limite de exposição ocupacional a partículas que não tenham um limite de exposição (LEP) específico, seja baseado no tipo (s), predominantemente, nos pontos expostos do pulmão, se houver limite específico; e também limite baseado (em μ g) sobre amostras gravitadas, no equivalente máximo de massa de uma única amostra inalada, e não em uma avaliação integrada, ou em amostras filtradas, ou em amostras obtidas que não sejam a amostragem de "substância pulverulenta".
 - A expressão "LD" significa Limite de Quantificação = "LD" significa Limite de Detecção. Ambos limites são representados no equipamento utilizado e laboratório para evitar de agente em questão.
 - LD: não aplica limite de exposição.
 - ppm: Abrev. tradicional de partes por milhão, medida ponderada em tempo, de 8 horas, TWA. Limite para exposição de curta duração.
 - mg/m³: Fração respirável, conforme Anexo C, parágrafo 6 do ACGIH.
 - mg/m³: Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo 6 do ACGIH.
 - TI: Fração inalável, conforme Anexo C, parágrafo 6 do ACGIH.
 - ppm = partes por milhão; mg/m³ = miligramas por metro cúbico; mg = miligramas; ppb = partes por bilhão; LD, Lve = limite por ventilação cálica.

São Bernardo do Campo, 11/05/2017.


José Manuel Oivaldo Gama Soto
 Responsável Técnico pelo Laboratório
 Químico/Engenheiro Químico
 CRQ IV REGIÃO / REG: 04364265

UniAnalysis Laboratório Ltda
 www.unianalysis.com.br

Endereço: R. Dr. Antônio Jorge França, 223
 Associação (Ninã) - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 08022-000 / Telefone: (11) 3561.3917

Página 2 de 2

20 – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

Resolução nº 1.626/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 1/2



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-SP

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230172586061

1. Responsável Técnico

ANDRE LUIS REMEDE

Título Profissional: Engenharia de Competição, Engenharia de Segurança do Trabalho

RNP: 2604538211

Registro: 5062161300-SP

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA

CPF/CNPJ: 46.596.151/0001-55

Endereço: Praça RUI BARBOSA

Nº: 54

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Olímpia

UF: SP

CEP: 15400-000

Contrato:

Celebrado em: 23/08/2017

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Praça RUI BARBOSA

Nº: 54

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Olímpia

UF: SP

CEP: 15400-000

Data de Início: 03/07/2017

Previsão de Término: 10/12/2017

Coordenadas Geográficas:

Fraquidade:

Código:

CPF/CNPJ

4. Atividade Técnica

| | | | Quantidade | Unidade |
|-----------------|--------|--|------------|---------|
| Assessoria 1 | Laudos | Laudos Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT | 5,00000 | unidade |
| | Laudos | Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR9) | 5,00000 | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELAS AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS, QUALITATIVAS E POSTERIOR EMISSÃO DOS DOCUMENTOS.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS
LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Data: 04/10/2017

Página: 140 de 142

Resolução nº 1.025/2009 - Anexo I - Modelo A

Página 2/2

7. Entidade de Classe

54 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQS E AGRÔNOMOS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Olimpia 03 de Outubro de 2017

Local *Andre Luis Remede* data

ANDRE LUIS REMEDE - CPF: 218.042.318-78

MUNICÍPIO DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA - CPF/CNPJ:
48.598.154/0001-55

3. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Asseso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creamp.org.br ou www.cofes.org.br

- A guarda de este assessor de ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creamp.org.br
tel: 0600-11-10-11



Valor ART R\$: 81,53

Registrado em: 03/10/2017

Valor Pago R\$: 81,53

Nosso Número: 28627230172580061

Versão do sistema

Impresso em: 04/10/2017 07:25:35

21 - REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMERICAN CONFERENCE OF GOVERNMENTAL INDUSTRIAL HYGIENISTS – TLVs e BELs
Threshold Limit Values and Biological Exposure – ACGIH 2015.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 03 Método de Ensaio: Análise Gravimétrica de Aerodispersóides Sólidos Coletados Sobre Filtros e Membrana.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 07- Calibração de Bombas de Amostragem Individual pelo Método da Bolha de Sabão.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 08: Coleta de Material Particulado Sólido Suspenso no Ar de Ambientes de Trabalho.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 09: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações de Corpo Inteiro.

FUNDACENTRO - Norma de Higiene Ocupacional – NHO 10: Avaliação da Exposição Ocupacional a Vibrações em Mãos e Braços.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Normas Regulamentadoras nº 06, 09, 15 e 16.

NIOSH (Nacional Institute for Occupational Safety Health), *Manual of analytical methods*.

BREVIOLIERO, E; POSSEBON, J & SPINELLI, R. **Higiene Ocupacional – Agentes Biológicos, Químicos e Físicos**. Ed. SENAC, 4ª Ed., 2006

SALIBA, T. M. & CORREA, M. A. C.. **Insalubridade e Periculosidade – Aspectos técnicos e práticos**. 12 ed., LTr Ed., São Paulo. 2013.

SALIBA, T. M., LANZA, M. B. F.. **Manual Prático de Higiene Ocupacional e PPRA: Avaliação e Controle dos Riscos Ambientais**. 06 ed., LTr Ed., São Paulo. 2014.

| | |
|---|--|
| PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA | Data: 04/10/2017 Página: 142 de 142 |
|---|--|

Olímpia, 04 de Outubro de 2017.



André Luis Remede
Engenheiro de Segurança do Trabalho
CREA SP 5062161300